



CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA

GABINETE DO DEPUTADO CARLOS JORDY – PL/RJ

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Carlos Jordy)**

/2025.

Requer que seja encaminhado ao
Excelentíssimo Senhor Ministro da
Defesa, José Mucio Monteiro
Filho, **Requerimento de
Informação.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, José Mucio Monteiro Filho, **Requerimento de Informação** para que sejam prestadas informações acerca de voo da FAB para atender o Ministro das Comunicações, Juscelino Filho.

Carlos Jordy
Deputado Federal
PL/RJ

Apresentação: 26/02/2025 13:01:19.623 - Mesa

RIC n.550/2025



Câmara dos Deputados - Gabinete 786 - Anexo III- Brasília - DF - CEP 70160-900

e-mail: dep.carlosjordy@camara.leg.br telefone: (61) 3215-5786

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255324408200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy





JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa,

No exercício de minhas atribuições, venho **Requerer informações** acerca do uso de aeronaves da **Força Aérea Brasileira (FAB)** pelo Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, para deslocamento entre as suas férias na Bahia e uma reunião com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília, no dia 10 de janeiro de 2025.

Segundo a ¹matéria divulgada, o Ministro Juscelino Filho, durante o período de recesso na cidade de Porto Seguro, utilizou um avião da FAB para realizar um voo de “**bate e volta**” entre Porto Seguro e Brasília, com a justificativa de que não haveria tempo hábil para realizar o trajeto via voo comercial. A reunião com o Presidente, conforme informado, ocorreu às 10h do dia 10 de janeiro de 2025, e o convite foi feito no final da tarde do dia 9 de janeiro.

Embora o uso de aeronaves da FAB por autoridades esteja regulamentado pelo **Decreto nº 10.267, de 2020**, que permite o uso de aviões oficiais em casos de emergência médica, segurança ou viagens a serviço, **não ficou claro** em qual das situações se encaixa o deslocamento do Ministro para um compromisso agendado de última hora, considerando que ele estava em férias e se deslocou de forma imediata. A justificativa para o uso do avião da FAB para **retornar ao destino de férias**, após o compromisso em Brasília, também não foi devidamente esclarecida.

Com base nisso, requer-se as seguintes informações:

1. Qual a justificativa oficial apresentada pelo Ministério da Defesa para autorizar o uso de aeronave da FAB no trajeto de Porto Seguro (BA) a Brasília e o retorno no mesmo dia?
2. Em que circunstâncias o uso da aeronave da FAB foi autorizado, considerando que o Ministro das Comunicações estava em período de férias e não se tratava de uma viagem a serviço?

¹ <https://www.poder360.com.br/brasil/ministro-usa-aviao-da-fab-para-bate-e-volta-entre-trabalho-e-ferias/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA

GABINETE DO DEPUTADO CARLOS JORDY – PL/RJ

3. Qual é a interpretação do Ministério da Defesa quanto à utilização do Decreto nº 10.267, de 2020, para autorizar os voos realizados pelo Ministro Juscelino Filho?
4. Quais são os critérios adotados pelo Ministério da Defesa para a concessão de voos oficiais para autoridades que não estão em missão oficial ou de serviço, mas em período de descanso ou férias?
5. Se a justificativa do Ministro Juscelino foi de que não havia voo comercial disponível para que ele encontrasse o Presidente da República, por que, mesmo após o encontro, o Ministério da Defesa autorizou o retorno da aeronave?

Estas informações são necessárias para o pleno exercício da fiscalização e controle do uso dos recursos públicos e da legalidade dos atos administrativos, conforme garantido pela Constituição Federal.

Agradeço a atenção e aguardo as respostas no prazo previsto, conforme estabelecido pela legislação.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Carlos Jordy
Deputado Federal
PL/RJ



Câmara dos Deputados - Gabinete 786 - Anexo III- Brasília - DF - CEP 70160-900

e-mail: dep.carlosjordy@camara.leg.br telefone: (61) 3215-5786

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255324408200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy

Apresentação: 26/02/2025 13:01:19.623 - Mesa

RIC n.550/2025



CD255324408200